



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 129/94, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 6.507 (seis mil, quinhentos e sete) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Dr. **VANIAS BATISTA DE MENDONÇA**, Juiz do Trabalho Substituto, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, conforme preceitua o art. 65, item VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado 03 (três) quinquênios de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos pecuniários a partir de 01.10.93.

Sala de Sessões, 01 de março de 1994.

*Análucia Bomfim*  
**ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno, em  
substituição